

Atenção para as alterações de data para período de inscrição das músicas, triagem pela Comissão Avaliadora e divulgação das 12 músicas selecionadas (artigo 2º).

Porto Alegre, 13 de julho de 2010

REGULAMENTO DO X FESTIVAL DE MÚSICA DA ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – APCEF/RS

DOS OBJETIVOS:

ARTIGO 1º – O X FESTIVAL DE MÚSICA APCEF/RS 2010 tem por objetivo promover, por meio da música, a integração dos empregados da Caixa e seus dependentes e destes com a comunidade, propiciando o crescimento e a divulgação de valores artísticos e a descoberta de novos talentos.

DA ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 2º – O X FESTIVAL DE MÚSICA APCEF/RS 2010 será realizado no dia 11 de setembro de 2010 em Porto Alegre, conforme cronograma abaixo e sua organização será de responsabilidade da Comissão Organizadora:

Cronograma - Etapas

01/06/2010 a 16/07/2010 - **prorrogado para 29/07/2010** - Período de inscrição das músicas

23/07/2010 - **prorrogado para 2/08/2010** - Triagem pela Comissão Avaliadora

26/07/2010 – **prorrogado para 3/08/2010** - Divulgação das 12 músicas selecionadas

30/07/2010 - **prorrogado até 10/08/2010** - Limite para a remessa da música gravada para a APCEF/RS

30/08/2010 - Sorteio e divulgação da ordem de apresentação no palco

11/09/2010 - Apresentação com divulgação dos resultados

30/09/2010 - Data limite de remessa para a APCEF/RS da partitura melódica, harmônica, dos arranjos e outras instruções para inscrição no X Música FENAE da música vencedora

08/10/2010 - Data limite para inscrição no X Música FENAE 2010

Parágrafo único – A Comissão Organizadora do X FESTIVAL DE MÚSICA DA APCEF/RS 2010 será composta pela Diretoria Executiva que poderá, a seu critério, convidar demais associados para compor esta Comissão. A Diretoria Executiva funcionará como última instância do evento, sendo suas decisões irrevogáveis.

DAS INSCRIÇÕES:

ARTIGO 3º - Poderão se inscrever no X FESTIVAL DE MÚSICA APCEF/RS 2010 os empregados da Caixa ativos, aposentados e pensionistas, desde que associados da APCEF/RS e que, na data da inscrição, estejam em dia com suas obrigações sociais.

I – Cada associado(a) poderá inscrever até 05 (cinco) composições, sendo classificadas somente 03 (três) composições por autor ou parceria;

II – Só poderão ser inscritas composições INÉDITAS, que não tenham sido gravadas em discos, CDs, DVDs e similares, bem como produções comerciais;

III – O ineditismo será obrigatório tanto na letra quanto na música;

IV – Composições premiadas em festivais-laboratório e/ou fechados, mas que não originaram gravação em CD, DVD, similares ou produções comerciais, serão consideradas inéditas;

V – O não-ineditismo, não captado pelas Comissões Organizadora e/ou avaliadora, poderá ser objeto de denúncia, por escrito e com provas suficientes, até o dia 11 de setembro de 2010, data da realização do Festival;

VI – As composições para triagem devem ser apresentadas em Compact Disc (CD) de áudio, sendo automaticamente desconsiderados outros meios como MP3 e fitas cassetes.

Parágrafo 1º: As inscrições serão feitas na sede administrativa da APCEF/RS, na Avenida Coronel Marcos, 851, Bairro Ipanema, em Porto Alegre, até às 17 horas e 30 minutos do dia 16 de julho de 2010. Serão aceitas as inscrições remetidas pelo correio ou malote da Caixa, desde que postadas até a data acima referida.

Parágrafo 2º: Para efetivar a inscrição, deve ser utilizado um envelope contendo a ficha de inscrição que integra este Regulamento e, dentro deste, outro envelope lacrado com os seguintes requisitos:

- a) Colocar na parte externa do envelope lacrado, somente o nome da composição e o ritmo;
- b) Enviar 05 (cinco) cópias da letra (sem os nomes dos autores) impressas em papel ofício, juntamente com o CD com a gravação da música para a triagem;

Parágrafo 3º: Não será cobrada taxa de inscrição.

Parágrafo 4º: Uma vez inscrito, o trabalho não poderá ser substituído.

ARTIGO 4º – Os participantes receberão uma planilha com indicações dos horários para ensaio e apresentação na mesma ordem de apresentação no palco, cujo cumprimento será exigido rigorosamente, sob pena de punição para os faltosos, a critério da Comissão Organizadora.

DA SELEÇÃO:

ARTIGO 5º – Dentre os trabalhos inscritos, serão selecionadas pela Comissão Avaliadora 12 (doze) composições para serem apresentadas no evento, que acontecerá no dia 11 de setembro de 2010.

ARTIGO 6º – Os autores (letristas) e intérpretes deverão obrigatoriamente atender às exigências do artigo 3º.

Parágrafo primeiro: é facultada a parceria na melodia com outros autores que não sejam associados(as) da APCEF/RS, desde que o autor da letra e intérprete cumpram os requisitos estabelecidos no artigo 3º.

Parágrafo segundo: Será considerado intérprete aquele que tiver a primeira voz (voz de maior destaque).

ARTIGO 7º – A divulgação das músicas selecionadas será feita até o dia 26 de julho de 2010.

DA AVALIAÇÃO

ARTIGO 8º – A Comissão Avaliadora será composta por pessoas de reconhecido **saber na área**, indicados pela Comissão Organizadora.

Parágrafo 1º: Não poderão participar da Comissão Avaliadora pessoas que possuam algum trabalho concorrendo e pessoas que façam parte da organização do evento.

Parágrafo 2º: As decisões da Comissão Avaliadora terão caráter irrecorrível e irrevogável.

DOS PRÊMIOS:

ARTIGO 9º – A premiação do X FESTIVAL DE MÚSICA APCEF/RS 2010 será da seguinte forma:

I – 1º lugar– O/a vencedor(a) receberá um troféu e será o/a representante da APCEF/RS no X MÚSICA FENAE 2010, que acontecerá nos dias 02 a 04 de dezembro de 2010 em Goiânia(GO) com custeio integral de deslocamento e hospedagem do/da intérprete e do/da compositor(a), quando este(a) não for o/a intérprete;

II – Haverá, ainda, premiação com troféu para:

- a) Melhor Intérprete;
- b) Melhor Letra;
- d) Melhor Melodia;
- d) Melhor Arranjo;
- e) Melhor Instrumentista;
- f) Música mais Popular.

Parágrafo Único: O/a vencedor(a) deverá enviar para a APCEF/RS a partitura melódica, harmônica, arranjos e outras instruções que julgar necessário, da música até o dia 30/09/2010 para fins de inscrição no X Música FENAE 2010.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 10º – A APCEF/RS disponibilizará a estrutura de som e iluminação. É de responsabilidade dos/das participantes a execução musical.

Parágrafo Único: Cada composição poderá ser defendida por, no máximo, 07(sete) componentes somando intérpretes e músicos.

ARTIGO 11º – A APCEF/RS será responsável pelo transporte e hospedagem do (a) intérprete, do/da compositor(a) (quando este/esta não for intérprete) e dos membros da banda, quando provenientes das localidades do interior do estado do RS.

ARTIGO 12º – O CD do X Festival de Música APCEF/RS será gravado antecipadamente, contendo as 12 (doze) composições que participarão do Festival e faixas-bônus de livre escolha da Comissão Organizadora.

I – O/a associado(a) é responsável pela gravação da composição selecionada, após notificação, e deverá enviar o CD, juntamente com a ficha técnica contendo a relação dos nomes dos intérpretes, músicos e instrumentistas à Comissão Organizadora até o dia 30 de julho de 2010.

II – O não-cumprimento do dispositivo no inciso anterior desclassificará a composição, sendo substituída pela primeira suplente, e assim sucessivamente;

III – O estúdio para a gravação e a qualidade do CD é de inteira responsabilidade dos(as) Compositores(as).

Parágrafo Único: Cada composição selecionada receberá, a título de ajuda de custo, o valor de R\$ 300,00(trezentos reais) para a gravação.

ARTIGO 13º – Os participantes terão, até 06 (seis) horas antes do início do evento, direito de apresentação de recursos junto à Comissão Organizadora, relativo à infringência do presente Regulamento.

Parágrafo único – A Comissão Organizadora deverá apresentar o resultado do julgamento dos recursos até 02 (duas) horas antes do início do evento.

ARTIGO 14º – Ao apresentarem as composições no palco, automaticamente estarão os autores destas autorizando a APCEF/RS a reproduzi-las e divulgá-las em veículos de comunicação.

ARTIGO 15º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Porto Alegre, 3 de maio de 2010

COMISSÃO ORGANIZADORA